

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Parecer nº 05/2023

Processo nº 159/2018

### Renova a Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Berçário Amor de Mãe LTDA

#### Relatório:

A Comissão de Legislação e Normas encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS - processo contendo o pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da **Escola de Educação Infantil Berçário Amor de Mãe LTDA**, situada na Rua Assis Brasil, nº 251, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS.

A Entidade está cadastrada no **CNPJ 29.469.744/0001-31** e cadastrada no CME/SCS com nº 73/2018.


A **Escola de Educação Infantil Berçário Amor de Mãe LTDA** teve aprovado seu credenciamento e autorização de funcionamento pelo **Parecer CME/SCS nº 03**, em 30 de abril de 2019 e **Parecer Regimento Escolar nº 26**, de 03 de dezembro de 2019.

#### Análise da Matéria:

O processo nº 159/2018 está instruído de acordo com a legislação emitida pelo CME/SCS e contém, entre outros, os seguintes itens:

1. Ofício subscrito pela representante da Entidade Mantenedora, solicitando a renovação da autorização de funcionamento da **Escola de Educação Infantil Berçário Amor de Mãe LTDA**;

*Parecer nº 05, de 08 de agosto de 2023  
Aprovado, por unanimidade, em Reunião Plenária em 31 de agosto de 2023*

  
1  
M<sup>a</sup> Cristina S. Conrad  
Pres. Conselho Municipal  
de Educação  
Lei Mun. nº 8.411/2020



**Conselho Municipal de Educação – CME/SCS**  
Rua Coronel Oscar Rafael Jost, nº 1551 – 3º piso – Centro  
Cep: 96815-010 - Santa Cruz do Sul/RS  
Tel. (51) 3690-4149 Ramal 8427  
Celular (51) 92001-4985  
E-mail: cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

2. Cópia atualizada do CNPJ;
3. Declaração nº 01 – Contribuições Sociais;
4. Declaração nº 02 – Regularidade Financeira;
5. Anexo IV A – Recursos Humanos, com cópia dos certificados da direção e termos de responsabilidade dos integrantes da equipe multiprofissional;
6. Anexo V – Categoria da instituição, característica do atendimento, licenciamento, com cópia do Alvará dos Bombeiros e Alvará de Saúde – Vigilância Sanitária;
7. Anexo VI – Quadro de Matrículas;
8. A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança.

#### **Alerta-se à Mantenedora para:**

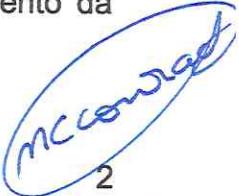
- Atualizar anualmente, no mês de março, o Cadastro;
- Cumprir as determinações referentes ao Atendimento Educacional Especializado, conforme legislação em vigor;
- Manter atualizado o quadro dos profissionais da escola no Conselho Municipal de Educação;
- Garantir o número de recursos humanos habilitados e em número suficiente, de acordo com a legislação vigente;
- Observar os prazos de validade dos Alvarás de PPCI e de Saúde (Vigilância Sanitária) da escola;
- Manter atualizada a documentação pedagógica e das crianças.

#### **Conclusão:**

Ante ao exposto, a Comissão de Legislação e Normas propõe que:

- a) Este Conselho Municipal de Educação renove a Autorização de Funcionamento da

*Parecer nº 05, de 08 de agosto de 2023  
Aprovado, por unanimidade, em Reunião Plenária em 31 de agosto de 2023*

  
2  
M.ª Cristina S. Conrad  
Pres. Conselho Municipal  
de Educação  
Lei Mun. nº 6.411/2020



**Escola de Educação Infantil Berçário Amor de Mãe LTDA**, visto está de acordo com a legislação.

Este Parecer entra em vigor a partir de sua aprovação.

Santa Cruz do Sul, 08 de agosto de 2023.

**Comissão de Legislação e Normas**

Valdomiro Dockhorn

Ana Carolina Lau

Angelle Vargas do Nascimento

Carmen Lúcia de Lima Helfer

Rutiane Della Giustina

**Assessora Técnica**

Carla Cristiane Mergen

**Agente Administrativa**

Luciane Heck

Aprovado, por unanimidade, em Reunião Plenária em 31 de agosto de 2023.

**Maria Cristina Sandim Conrad**  
**Presidenta do CME/SCS**

*Parecer nº 05, de 08 de agosto de 2023*  
*Aprovado, por unanimidade, em Reunião Plenária em 31 de agosto de 2023*

M<sup>te</sup> Cristina S. Conrad  
Pres. Conselho Municipal  
de Educação  
Lei Mun. nº 8.411/2020